

ATO Nº 381,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009; considerando os Editais n.º 215/2013, publicado no DOE n.º 3.950, **RESOLVE:**

REMOVER,

Art. 1º O Analista Jurídico de Defensoria Pública, **WANDERSON RODRIGUES LIRA**, para a localidade de Natividade – TO.

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual n.º 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral